



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.557,  
de 02/09/2015

Processo: 73.186

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.627**

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede ao **Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se

*W. Marfedi*  
Diretoria Legislativa  
11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.627**

<p><b>Diretoria Legislativa</b></p> <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora 06/07/15</p>	<p><b>Prazos:</b></p> <p>projetos 20 dias</p> <p>votos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p><b>Comissão</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p><b>Relator</b></p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº. 946</p>	<p><b>QUORUM: 12/13</b></p>	

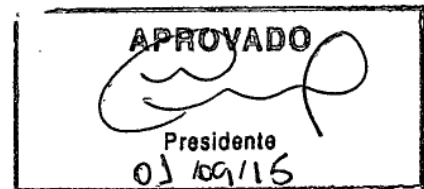
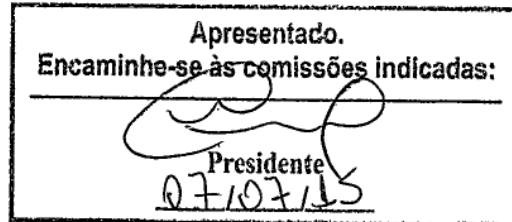
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 07/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 07/07/15</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 07/07/15</p> <p>1104</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--	--	--



P 11548/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 06/JUL/2015 13:56 073186



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.627**

(Leandro Palmarini)

Concede ao **Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** o título de  
Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao **Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** o título de  
Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06/07/2015

LEANDRO PALMARINI



(PDL nº. 1.627 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** – Cidadão Jundiaense

Nasceu em [REDACTED]. Advogado, Consultor de Negócios Imobiliários, graduado em Gestão Comercial e em Gestão Estratégica de Recursos de Defesa pela Escola Superior de Guerra-ESG, participa ativamente em diversos conselhos municipais, como o do Plano Diretor, o do Meio Ambiente-CONDEMA, o Gestor da Serra do Japi e o de Segurança-CONSEG Japi. Aviador Civil e graduado pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra-ADESG, foi diretor fundador da Associação Amigos do 12º. GAC-Grupo Barão de Jundiahy-ASSAGBY. A aglutinação e a integração das forças de segurança é um dos destaques do seu trabalho. Também tem se engajado em campanhas de promoção social e solidariedade. Atualmente dirige o Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo.

Por isso, buscamos apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**LEANDRO PALMARINI**

**Dirceu Francisco Cardoso**

Brasileiro, casado, natural de [REDACTED], Dirceu Francisco Cardoso é um cidadão atuante no cenário político, comunitário e associativo de nossa cidade.

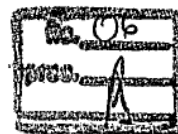
Advogado, Consultor de Negócios Imobiliários, graduado em Gestão Comercial e em Gestão Estratégica de Recursos de Defesa pela Escola Superior de Guerra (ESG), Dirceu participa ativamente em diversos conselhos municipais como Conselho Municipal do Plano Diretor, Conselho Municipal do Meio Ambiente (Condema), Conselho Municipal Gestor da Serra do Japi e Conselho Comunitário de Segurança (Conseg Japi). O que demonstra sua preocupação com o desenvolvimento da cidade e a preservação do meio ambiente, bem como com a segurança da nossa população.

Aviador Civil e graduado pela ADESG Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, Dirceu também foi diretor fundador da Assagby (Associação Amigos do 12ºG.A.C. Exército Brasileiro Associação Amigos do Grupo Barão de Jundiahy.

No Conseg Japi, Dirceu Cardoso foi idealizador e realizador do primeiro Simulado de Acidente Aéreo no Aeroporto de Jundiaí, uma ação que envolveu diversos segmentos como as Polícias Militar, Rodoviária, Ambiental, Civil e Corpo de Bombeiros, além da Faculdade de Medicina, Defesa Civil, Guarda Municipal, Cetesb, CPFL e Prefeitura de Jundiaí, por meio de diversas secretarias, entre elas, Transporte e Planejamento e Meio Ambiente.

A aglutinação e a integração das forças de segurança é um dos destaques do trabalho de Dirceu Cardoso no Conseg Japi, desde que assumiu sua presidência em 2010. Além do trabalho integrado das forças de segurança da nossa cidade, Dirceu também vem envolvendo a comunidade dos bairros na participação de reuniões para debater a segurança no Vetor Oeste da cidade, foco de atuação do Conseg Japi, além de passeios ciclísticos, arrecadação de alimentos e fraldas descartáveis para o Fundo Social de Solidariedade do Município.

Atualmente, é Diretor do Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 946**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.627**

**PROCESSO Nº 73.186**

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 06 de julho de 2015.

  
**Rafael Cesar Spinardi**  
Estagiário de Direito

  
**Ronaldo Salles Vieira**  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.186

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.627, do Vereador LEANDRO PALMARINI, que concede ao Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO o título de Cidadão Jundiáense.

PARECER Nº 1104

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO o título de Cidadão Jundiáense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.07.2015.

APROVADO  
07/07/15

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

ROBERTO CONDE ANDRADE

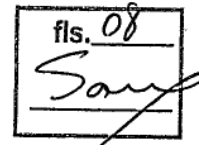
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

**Sessão Plenária**

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

**Painel de Votação****PDL 1627/2015 - Projeto de Decreto Legislativo**

Concede ao Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO o título de Cidadão Jundiense.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

**Votação****Parlamentar****Votação (Sim / Não / Abstenção)**

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 73.186

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.557, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede ao **Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** o título de  
Cidadão Jundiaense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo,  
conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto  
Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao **Dr. DIRCEU FRANCISCO CARDOSO** o título de Cidadão  
Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze  
(02/09/2015).

**Eng. MARCELO GASTALDO**  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de  
setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	<i>am</i>